



Câmara Municipal de Vila Franca do Campo

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA
DO DIA 14-02-2024

Presidente

- Ricardo Manuel de Amaral Rodrigues

Vice-Presidente

- Graça de Fátima Bolarinho Ventura Melo

Vereadores

- Conceição de Jesus Pinheiro Botelho Quental

- Carlos Manuel Melo Pimentel

- Emanuel Sousa Medeiros

- Gonçalo Patrício Dias

- Eunice Maria Pinheiro Sousa

Secretário

- Pedro Henrique Soares Correia



Câmara Municipal de Vila Franca do Campo

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA **DO DIA 14-02-2024**

----- Aos catorze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro, pelas 10h00, nesta Vila e no Salão Nobre dos Paços do Concelho reuniu, em reunião ordinária, a Câmara Municipal, sob a presidência de Ricardo Manuel de Amaral Rodrigues e com a presença da Vice-presidente da Câmara Municipal, Graça de Fátima Bolarinho Ventura Melo e dos Vereadores Conceição de Jesus Pinheiro Botelho Quental, Carlos Manuel Melo Pimentel, Emanuel Sousa Medeiros, Gonçalo Patrício Dias e Eunice Maria Pinheiro Sousa. , à exceção do vereador municipal Pedro Costa, ausente por motivo justificado. -----

----- Secretariou a reunião o secretário da vereação, Pedro Henrique Soares Correia. -----

----- A Ordem de Trabalhos, constante da convocatória e do respectivo edital, é a seguinte: -----

ÍNDICE

DIVISÃO ADMINISTRATIVA E OPERACIONAL

(DL. N.º 20/2024) – I. N.º 1490/2024 – PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO – PLANO DE SEGURANÇA DO MUNICÍPIO DE VILA FRANCA DO CAMPO -----

(DL. N.º 21/2024) – I. N.º 1492/2024 – PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO – DECLARAÇÃO DE PRESCRIÇÃO DE DÍVIDAS REFERENTES À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ÁGUA, DE RECOLHA E TRATAMENTO DE ÁGUAS RESIDUAIS E DE GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS DOS ANOS 2014 A 2018 -----

(DL. N.º 22/2024) – I. N.º 1510/2024 – PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO – PROTOCOLO COM FUNDAÇÃO GASPAR FRUTUOSO (PRÉMIO DE MÉRITO DE INGRESSO AO ENSINO SUPERIOR – UNIVERSIDADE DOS AÇORES) -----

(DL. N.º 23/2024) – I. N.º 1512/2024 – PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO – PROTOCOLO COM CLUBE CULTURAL E DESPORTIVO DA NATUREZA E DO AMBIENTE DA ESCOLA BÁSICA E SECUNDÁRIA DE VILA FRANCA DO CAMPO -----

(DL. N.º 24/2024) – I. N.º 1524/2024 – PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO – PROTOCOLO COM CLUBE DE FUTEBOL VASCO DA GAMA -----



Câmara Municipal de Vila Franca do Campo

(DL. N.º 25/2024) – I. N.º 1526/2024 – PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO – PROTOCOLO COM CLUBE DESPORTIVO DE VILA FRANCA -----

(DL. N.º 26/2024) – I. N.º 1532/2024 – PROTOCOLO COM AJMA – ASSOCIAÇÃO DESENVOLVIMENTO JORNADAS MÉDICAS DO ATLÂNTICO -----

DIVISÃO FINANCEIRA

(DL. N.º 27/2024) – I. N.º 1523/2024 – PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO – 2.^a ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO -----

Balancete



PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

Procedeu-se à aprovação da ata da sessão anterior, tendo a mesma sido aprovada por unanimidade. ---
O vereador municipal Gonçalo Dias referiu ter observado algum entulho na zona do Poço Largo, questionando se o mesmo se tratava de um indício do início de obras na referida zona. -----
O vereador municipal Carlos Pimentel referiu que não era um indício e que o mesmo estava relacionado com a repavimentação do Aldeamento do Ilhéu que estava a decorrer. -----

ORDEM DO DIA

DIVISÃO ADMINISTRATIVA E OPERACIONAL

(DL. N.º 20/2024) – I. N.º 1490/2024 – PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO – PLANO DE SEGURANÇA DO MUNICÍPIO DE VILA FRANCA DO CAMPO -----

Pelo Presidente da Câmara Municipal foi introduzida a seguinte proposta de deliberação: -----

“O Decreto-Lei n.º 65/2021, de 30 de julho, que regulamenta o regime jurídico da segurança do ciberespaço e define as obrigações em matéria de certificação da cibersegurança, obriga ao cumprimento de medidas técnicas e organizativas para mitigar riscos e gerir a segurança das redes e dos sistemas de informação. -----

Assim, o Plano de Segurança é um documento estruturado que pretende descrever como uma entidade aborda todas as suas necessidades de segurança de informação e cibersegurança, e engloba as políticas de segurança da informação, de cibersegurança, de utilização aceitável de ativos e boas práticas de cibersegurança, de privacidade, de análise e gestão de risco, notificação e gestão de incidentes, contacto permanente e política de distribuição, e ainda o responsável de segurança, cuja identificação deve ser comunicado ao Centro Nacional de Cibersegurança (CNCS), em conformidade com o citado Decreto-Lei n.º 65/2021, e permanentemente atualizado. -----

Nesse enquadramento, propõe-se à Câmara Municipal que seja aprovado o Plano de Segurança do Município de Vila Franca do Campo”. -----

O presidente da câmara informou que se tratava de um plano obrigatório por lei, sendo que pediram a colaboração de uma entidade externa para o efeito. Mais disse ser um plano relacionado com a utilização da rede informática da câmara municipal, visando boas práticas e a prevenção de futuros ataques de hackers. -----

Colocada à votação a proposta de deliberação, foi aprovada por unanimidade. -----



(DL. N.º 21/2024) – I. N.º 1492/2024 – PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO – DECLARAÇÃO DE PRESCRIÇÃO DE DÍVIDAS REFERENTES À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ÁGUA, DE RECOLHA E TRATAMENTO DE ÁGUAS RESIDUAIS E DE GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS DOS ANOS 2014 A 2018 -----

Pelo Presidente da Câmara Municipal foi introduzida a seguinte proposta de deliberação: -----

“Os serviços de fornecimento de água, de recolha e tratamento de águas residuais e de gestão de resíduos sólidos urbanos são serviços públicos essenciais, nos termos das alíneas a), f) e g), do n.º 1 do artigo 1.º, da Lei n.º 23/96, de 26 de Julho, na sua redação atual. -----

Trata-se de serviços prestados pelas Autarquias Locais, por empresas públicas municipais ou por empresas concessionárias, cujas receitas são da titularidade dos Municípios, de acordo com o disposto no artigo 21.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro (Regime Financeiro das Autarquias Locais e Entidades Intermunicipais); -----

A cobrança coerciva destas receitas segue a regra do processo de execução fiscal, conforme o estabelecido pelo artigo 10.º do Código de Procedimento e de Processo Tributário, confirmado pelo n.º 2 do artigo 12.º do Regime Geral de Taxas das Autarquias Locais; -----

O prazo de prescrição das taxas/tarifas de fornecimento de água, de recolha e tratamento de águas residuais e de serviços de gestão de RSU é de 6 meses após a prestação do serviço a que respeitam, nos termos do n.º 1 do artigo 10.º, da citada Lei n.º 23/96, de 26 de Julho; -----

Em consonância com o parecer da Provedoria de Justiça de 27 de setembro de 2010, sobre esta matéria, acrescente-se ainda que: -----

O facto interruptivo do prazo de prescrição das dívidas de taxas das Autarquias Locais em sede de execução fiscal é a citação, conforme determina o n.º 2 do artigo 15.º do Regime Geral das Taxas das Autarquias Locais, não sendo necessário o apelo às normas do Código Civil para a determinação dos respetivos efeitos; -----

Em caso de paragem do processo de execução fiscal, por determinado período, por facto não imputável ao sujeito passivo, cessa o efeito suspensivo do facto interruptivo, operando-se a conversão legal da interrupção em suspensão do prazo de prescrição, somando-se o tempo decorrido após aquele período com o que tiver decorrido até à data da citação; -----

A autarquia desenvolve diversas diligências, que incluem inúmeros planos de pagamento, com vista à cobrança das dívidas, verificando-se, porém, regra geral, manter-se o incumprimento das prestações devidas; -----

Por outro lado, importa referir a acumulação de processos de execução fiscal, que há muito pararam na sua tramitação por via do não recurso, em tempo útil, às medidas legais de cobrança coerciva da dívida, designadamente à penhora de bens. -----

Em ordem à prossecução da regularização das situações incobráveis, à presente data, e para efeitos de reconhecimento da prescrição, urge considerar os anos de 2014 a 2018, que comportam o montante de 8.861,78€ (oito mil oitocentos e sessenta e um euros e setenta e oito cêntimos); 6.045,57€ (seis mil e



quarenta e cinco euros e cinquenta e sete cêntimos); 7.733,99€ (sete mil setecentos e trinta e três euros e noventa e nove cêntimos); 8.072,91€ (oito mil e setenta e dois euros e noventa e um cêntimos); e 6.647, 61€ (seis mil seiscentos e quarenta e sete euros e sessenta e um cêntimos), respetivamente, perfazendo o montante global de 37.361,86€ (trinta e sete mil trezentos e sessenta e um euros e oitenta e seis cêntimos). -----

Com os fundamentos supra expostos e para efeitos de anulação contabilística e encerramento dos processos de execução fiscal pendentes, propõe-se que seja declarada pela Câmara Municipal, a prescrição das dívidas identificadas nos documentos em anexo". -----

O presidente da câmara informou que possuíam algumas dívidas prescritas antigas associadas a empresas que faliram e/ou pessoas cujo paradeiro era desconhecido [como emigrantes, por exemplo], sendo que eram valores que tentaram recuperar, sem sucesso, tendo prescrito. -----

O vereador municipal Gonçalo Dias questionou de que forma a autarquia agia em relação ao assunto. ----

O presidente da câmara informou que tentavam sempre cobrar todas as dívidas, não tendo sido possível cobrar a totalidade. Prosseguiu dizendo que, mesmo que colocassem alguma ação em tribunal, as dívidas estavam prescritas (o que acontecia ao fim de cinco anos), sendo que noventa por cento das dívidas mencionadas estavam associadas a empresas que faliram ou a pessoas cujo paradeiro é desconhecido. Mais disse que a Câmara Municipal pretendia declarar prescrito dívidas que já estavam prescritas, para que o respetivo passivo deixasse de ser considerado na contabilidade da autarquia. -----

Colocada à votação a proposta de deliberação, foi aprovada por maioria (com três abstenções do PSD). -

(DL. Nº 22/2024) – I. Nº 1510/2024 – PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO – PROTOCOLO COM FUNDAÇÃO GASPAR FRUTUOSO (PRÉMIO DE MÉRITO DE INGRESSO AO ENSINO SUPERIOR – UNIVERSIDADE DOS AÇORES) -----

Pelo Presidente da Câmara Municipal foi introduzida a seguinte proposta de deliberação: -----

“Considerando que: -----

Por deliberação da Câmara Municipal com o n.º 72-A/2023 de 1 de agosto de 2023, foi aprovada a celebração do Protocolo com a Fundação Gaspar Frutuoso, relativo à atribuição do prémio de mérito de ingresso ao ensino superior, em concreto na Universidade dos Açores, no montante de €1.000,00 (mil euros); -----

A atribuição de tal montante não chegou a ser concretizada no decurso do ano de 2023, possibilitando a respetiva transição para o corrente ano; -----

Por conseguinte, torna-se necessário submeter novamente o assunto à apreciação da Câmara Municipal; Assim, propõe-se à Câmara Municipal que, no seguimento da anterior deliberação, e com vista à execução de tal Protocolo, seja aprovada a atribuição do prémio no decurso de 2024. -----

O presidente da câmara referiu que se tratava de um prémio a atribuir ao melhor aluno da Universidade dos Açores. -----

Colocada à votação a proposta de deliberação, foi aprovada por unanimidade. -----



(DL. N.º 23/2024) – I. N.º 1512/2024 – PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO – PROTOCOLO COM CLUBE CULTURAL E DESPORTIVO DA NATUREZA E DO AMBIENTE DA ESCOLA BÁSICA E SECUNDÁRIA DE VILA FRANCA DO CAMPO -----

Pelo Presidente da Câmara Municipal foi introduzida a seguinte proposta de deliberação: -----

“Considerando que: -----

- a) *pelo Clube Cultural e Desportivo da Natureza e do Ambiente da Escola Básica de Vila Franca do Campo, foi apresentado um pedido de apoio junto desta Câmara Municipal, para a realização do “Projeto: Viagem de Finalistas do 10.º ano - Rumo ao Desconhecido e Mais Além”, e do “Projeto: Conhecer a Madeira”;* -----
- b) *o Clube desenvolve um conjunto de atividades de âmbito associativo, de integração social e promoção cultural;* -----
- c) *o Clube interessa-se pela preservação da natureza e do ambiente e por atividades desportivas;* --
- d) *o Clube assume enorme importância no nosso concelho, no que às áreas do ambiente e desporto dizem respeito;* -----
- e) *a colaboração institucional entre as entidades públicas e privadas é uma forma eficaz de promoção do bem-estar e qualidade de vida dos cidadãos do concelho de Vila Franca do Campo.*

Propõe-se que a autarquia celebre um protocolo com o Clube Cultural e Desportivo da Natureza e do Ambiente da Escola Básica de Vila Franca do Campo, pelo valor global de 4.500,00€ (quatro mil e quinhentos euros) destinando-se o montante de 4.000,00€ a apoiar a realização do “Projeto: Viagem de Finalistas do 10.º ano - Rumo ao Desconhecido e Mais Além”, e o montante de 500,00€ a apoiar a realização do “Projeto: Conhecer a Madeira”, nos termos que melhor constam na minuta do protocolo em anexo”. -----

A vice-presidente da câmara referiu que o protocolo estava relacionado com uma viagem de finalistas e que o mesmo já tinha sido apresentado anteriormente em sessão de câmara municipal, mas que o destino da viagem ainda não estava definido quando o deliberaram, tendo sido escolhido Sevilha, entretanto. Prosseguiu dizendo que, em conversações com o grupo de professores responsável e considerando que os quarenta e um alunos possuíam fracos recursos económicos, tinham decidido aumentar o valor do apoio, sendo que o valor anterior ficava sem efeito. Terminou referindo que manteriam o apoio de 500,00€ para o outro grupo que viajaria ao arquipélago da Madeira. -----

O presidente da câmara realçou que o valor ficava sem efeito porque tinha sido aprovado no ano anterior e, como não tinha sido entregue e o ano findou, ficava sem efeito. -----

O vereador municipal Gonçalo Dias questionou se se tratava de alunos com necessidades educativas especiais. -----

A vice-presidente da câmara referiu que sim, mas apenas no caso dos alunos que realizariam a viagem à Madeira. -----

Colocada à votação a proposta de deliberação, foi aprovada por unanimidade. -----



(DL. N.º 24/2024) – I. N.º 1524/2024 – PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO – PROTOCOLO COM CLUBE DE FUTEBOL VASCO DA GAMA -----

Pelo Presidente da Câmara Municipal foi introduzida a seguinte proposta de deliberação: -----

“Considerando: -----

- a) *o pedido de apoio formulado pelo Clube de Futebol Vasco da Gama junto desta Câmara Municipal, relativamente à respetiva participação no Torneio Ramo Grande, que terá lugar na ilha Terceira;* -----
- b) *que o Clube de Futebol Vasco da Gama desenvolve um conjunto de atividades de âmbito associativo, de integração social e promoção cultural;* -----
- c) *a importância do Clube no nosso concelho, no que à área do desporto concerne;* -----
- d) *que a colaboração institucional entre as entidades públicas e privadas é uma forma eficaz de promoção do bem-estar e qualidade de vida dos cidadãos do concelho de Vila Franca do Campo;*

Propõe-se que a autarquia celebre um Protocolo com o Clube Futebol Vasco da Gama pelo valor de 1.000,00€ (mil euros) e que tem como objetivo apoiar os encargos com a sua participação no Torneio Ramo Grande, na ilha Terceira”. -----

O presidente da câmara informou que se tratava de um protocolo para apoiar a deslocação do clube à ilha Terceira. -----

Colocada à votação a proposta de deliberação, foi aprovada por unanimidade. -----

(DL. N.º 25/2024) – I. N.º 1526/2024 – PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO – PROTOCOLO COM CLUBE DESPORTIVO DE VILA FRANCA -----

Pelo Presidente da Câmara Municipal foi introduzida a seguinte proposta de deliberação: -----

“Considerando: -----

- a) *o pedido de apoio financeiro formulado pelo Clube Desportivo de Vila Franca junto desta Câmara Municipal, para a respetiva participação no Torneio Madalena Cup 2024, que terá lugar na ilha do Pico;* -----
- b) *que o Clube Desportivo de Vila Franca desenvolve um conjunto de atividades de âmbito associativo, de integração social e promoção cultural;* -----
- c) *a importância que o Clube Desportivo reveste no nosso concelho, no que à área do desporto diz respeito;* -----
- d) *que a colaboração institucional entre as entidades públicas e privadas é uma forma eficaz de promoção do bem-estar e qualidade de vida dos cidadãos do concelho de Vila Franca do Campo;*

Propõe-se que a autarquia celebre um protocolo com o Clube Desportivo de Vila Franca, pelo valor de 1.000,00€, e que se destina a apoiar a sua participação no Torneio Madalena Cup 2024, a decorrer na ilha do Pico”. -----

O presidente da câmara informou que se tratava de um protocolo para apoiar a deslocação do clube à



ilha do Pico. -----

Colocada à votação a proposta de deliberação, foi aprovada por unanimidade. -----

(DL. N.º 26/2024) – I. N.º 1532/2024 – PROTOCLO COM AJMA – ASSOCIAÇÃO DESENVOLVIMENTO JORNADAS MÉDICAS DO ATLÂNTICO -----

Pelo Presidente da Câmara Municipal foi introduzida a seguinte proposta de deliberação: -----

“Considerando: -----

- a) *o pedido de apoio apresentado junto desta Câmara Municipal pela AJMA – ASSOCIAÇÃO DESENVOLVIMENTO JORNADAS MÉDICAS DO ATLÂNTICO, com vista à realização das Primeiras Jornadas Protésicas do Atlântico, a nível Açores, com a designação: “I Atlantic Meet de Técnicos de Prótese Dentária”, nos dias 19 de 20 de abril de 2024, no Centro Cultural de Vila Franca do Campo;* -----
- b) *o interesse da Câmara Municipal na concretização do evento, por ser um meio de promoção e divulgação do nosso concelho e da economia local;* -----
- c) *que a colaboração institucional entre as entidades públicas e privadas é uma forma eficaz de promoção do bem-estar e qualidade de vida dos cidadãos do concelho de Vila Franca do Campo;*

Propõe-se que a autarquia celebre um protocolo com a referida Associação, pelo valor de 1.000,00€, e que se destina a apoiar a realização das Primeiras Jornadas Protésicas do Atlântico, a nível Açores, com a designação: “I Atlantic Meet de Técnicos de Prótese Dentária”, nos dias 19 de 20 de abril de 2024, no Centro Cultural de Vila Franca do Campo”. -----

O presidente da câmara informou que se tratava de um apoio de 1.000,00€ (mil euros) destinados a apoiar a realização das Primeiras Jornadas Protésicas do Atlântico, em Vila Franca do Campo. -----

Colocada à votação a proposta de deliberação, foi aprovada por unanimidade. -----

DIVISÃO FINANCEIRA

(DL. N.º 27/2024) – I. N.º 1523/2024 – PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO – 2.ª ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO -----

Pelo Presidente da Câmara Municipal foi introduzida documentação referente à 2.ª alteração orçamental.

O presidente da câmara informou que se relacionava, sobretudo, com a entrada de 30.000,00€ (trinta mil euros) destinados a associações e instituições sociais. Mais disse que era referente a um protocolo com a associação ARRISCA que seria deliberado na sessão de câmara seguinte. -----

Colocada à votação a proposta de deliberação, foi aprovado por unanimidade. -----



Balancete

RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA

- **BALANCETE** - Foi presente a esta reunião o Balancete da Tesouraria Municipal, referente ao dia doze de fevereiro de dois mil e vinte e quatro na importância de 3.610.301,25€ (três milhões, seiscentos e dez mil, trezentos e um euros e vinte e cinco cêntimos). -----

----- Estes assuntos foram aprovados em minuta, por unanimidade, para efeitos de execução imediata. -----

----- Não havendo outros assuntos a tratar e sendo 10h10, o senhor Presidente declarou encerrada a reunião, da qual, para constar, se elaborou a presente ata que eu, Pedro Henrique Soares Correia, secretário da vereação, mandei escrever e subscrevo. -----

----- Declaro ainda que a presente ata contém dez folhas. -----